



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE ITAJAÍ

 14 a 17-07-2026

 Itajaí



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 9/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 1º-07-2026.



CorOrd nº
0000106-94.2026.2.00.0512



14 a 17 de julho de 2026



Itajaí

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- a subseção da OAB de Itajaí.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Ubiratan Alberto Pereira e pela Exma. Juíza Substituta Andrea Maria Limongi Pasold.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as)	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as)	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências	7
2.1.1. Pauta de audiências	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução	12
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios	15
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento	16
2.2.8. Valores arrecadados	17
2.2.9. Valores pagos aos autores	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	21
2.4. Metas TRT-SC	24
2.4.1. Metas 2025	24
2.4.2. Metas 2026	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	30
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	31
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	32
4.2. Constatações	32
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	32
4.2.2. Constatações gerais	33

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	34
4.3.	Projeto Garimpo	34
4.3.1.	Contas judiciais.....	34
4.3.2.	Contas recursais	35
4.3.3.	Proads abertos.....	36
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	37
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	37
5.	DETERMINAÇÕES	39
5.1.	Determinações específicas.....	39
5.2.	Determinações permanentes	39
6.	RECOMENDAÇÕES	42
6.1.	Recomendação específica	42
6.2.	Recomendações permanentes.....	42
7.	REUNIÕES.....	44
7.1.	Reunião com advogados(as)	44
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria substituta.....	47
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	49
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial	49
7.5.	Reunião com os(as) juizes(as) do foro.....	50
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	52
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	54
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	54
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	55
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	55
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	56
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	57
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	57
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59
9.1.	Prazo para resposta	59
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	59
9.3.	Solicitações.....	59
9.4.	Encerramento	59
ANEXO		61

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



Lei de criação: Lei nº 7.729/1989



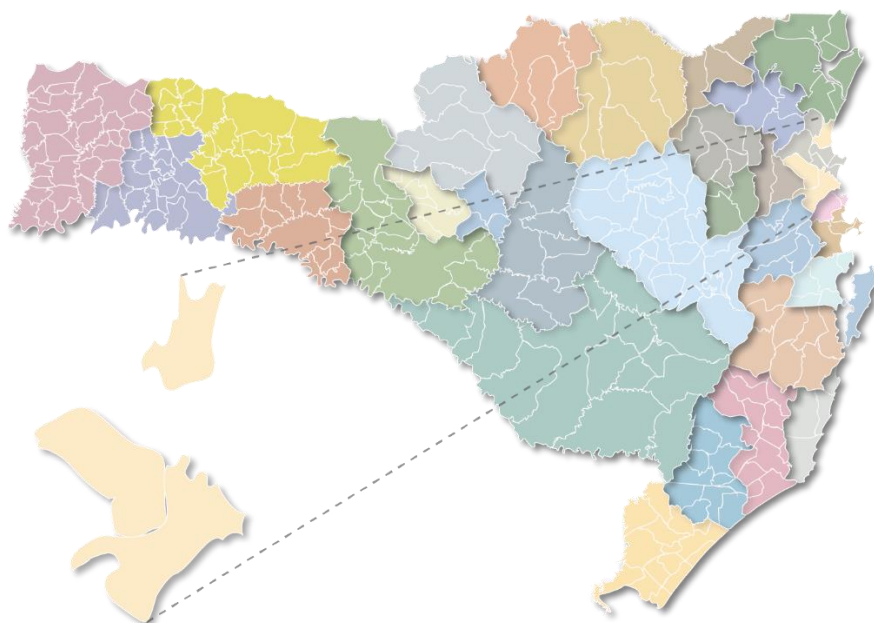
Data da instalação: 09-06-1989



#ParaTodosVerem: Foto da fachada da unidade judiciária.



Competência territorial: Itajaí, Barra Velha e Ilhota.



#ParaTodosVerem: Mapa do Estado de Santa Catarina com destaque para a jurisdição de Itajaí.

1.1. JUÍZES(AS)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ubiratan Alberto Pereira	12-11-2004	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Andrea Maria Limongi Pasold	14-05-2018	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Ubiratan Alberto Pereira não averbou atividades de formação continuada nos últimos doze meses.

A Exma. Juíza Substituta Andrea Maria Limongi Pasold, lotada na unidade, realizou **71 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Os(as) Exmos(as). Juízes(as) Ubiratan Alberto Pereira e Andrea Maria Limongi Pasold, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências e que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos(as) Exmos(as). Juízes(as).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Ubiratan Alberto Pereira, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Ilumina12](#) no dia 14-07-2026, verificou-se que os(as) juízes(as) da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Andressa Roman Teixeira	TJ	Assessora de Juíza Substituta CJ-01	24-11-2014
Camila Pinho de Mello Nielsen Dreier	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	28-06-2023
Daniella Cristina Vitorino	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. Audiências FC-04	02-03-2017
Eveline Manfio Montai	TJ	Assistente FC-04	28-08-2012
Juliana de Bitencourt Vailati	TJ	Assistente de Juiz(a) FC-05	03-05-2011
Liana Andreia Mazzetto	TJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04	31-10-2022
Patricia Helena Schulter	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	06-02-2020
Rogério Jorge Rosa	AJ	Assistente FC-02	18-11-2019
Willian Paulo Pereira	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	15-10-1998
Total (7servidoras(es) + 2 assessoras):			9
Lotação paradigma: nove servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de dois servidores.			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há quatro servidores(as) em teletrabalho, sendo uma assistente de juiz, e também há duas assessoras de juiz em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda a quinta.”.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre os(as) juízes(as):

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Ubiratan Alberto Pereira	Segundas e terças-feiras	Ímpares	3 a 4 iniciais, 6 sumaríssimos, 2 a 5 instruções e tentativas de conciliação, conforme demanda
Andrea Maria Limongi Pasold	Quartas e quintas-feiras	Pares	

No dia 06-07-2026, havia 925 audiências designadas: 297 iniciais, 266 instruções, 356 unas, 5 conciliações em conhecimento e 1 inquirição de testemunha, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

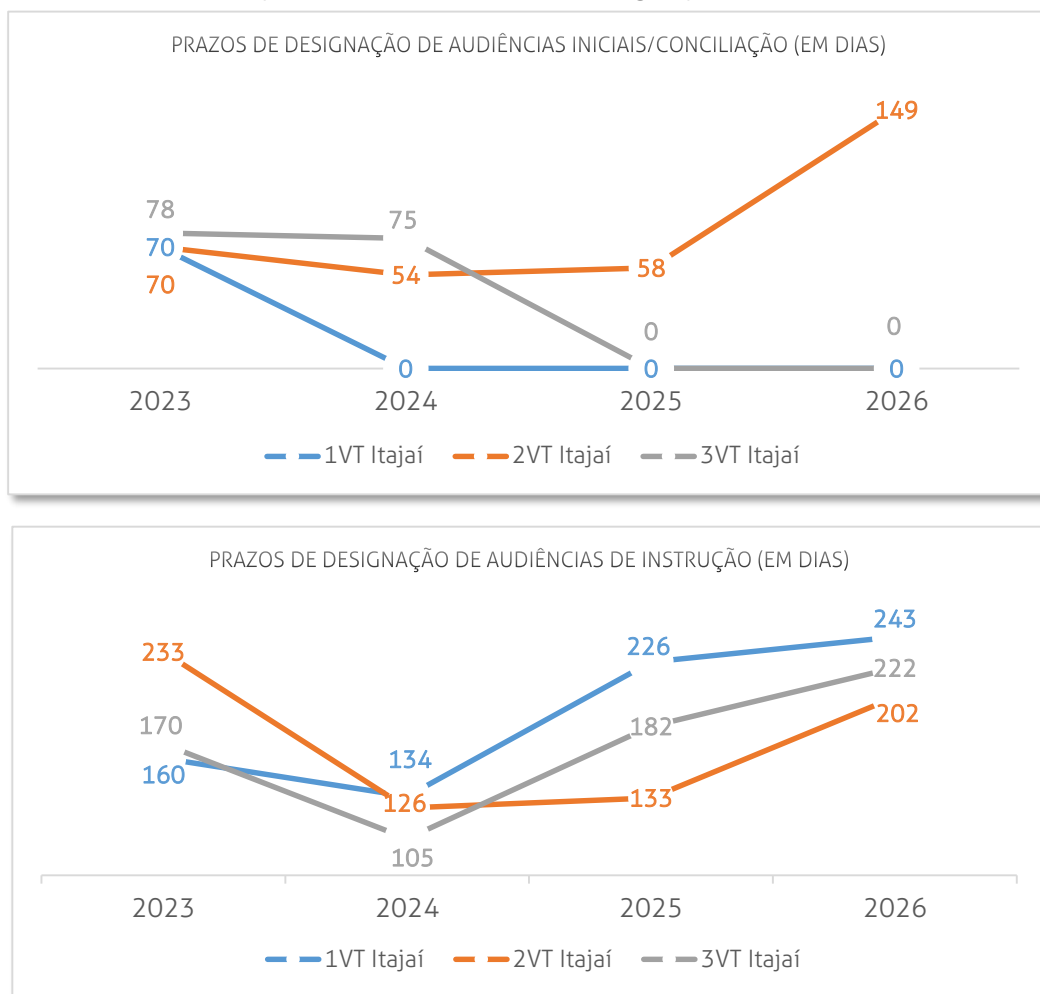
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à quinta-feira, das 14h às 16h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	-	-	07-04-2027	243	-	-
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	02-12-2026	149	25-02-2027	202	28-01-2027	206
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	-	-	17-03-2027	222	-	-

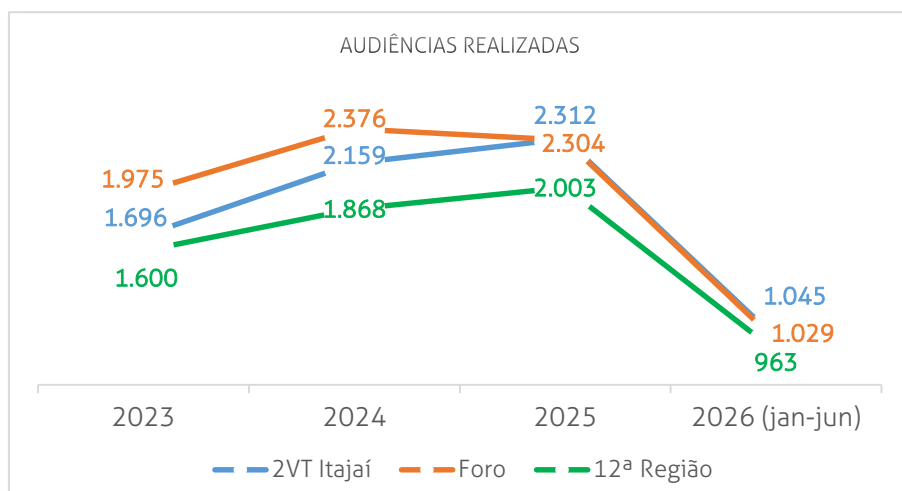
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 06-07-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

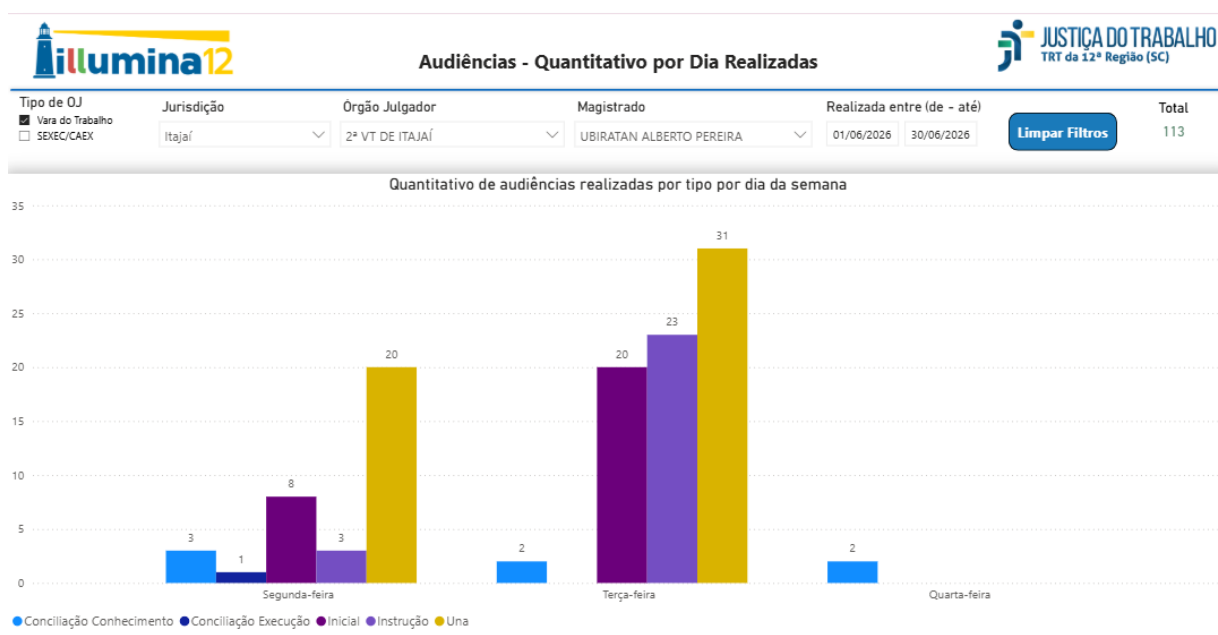
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



1.045 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

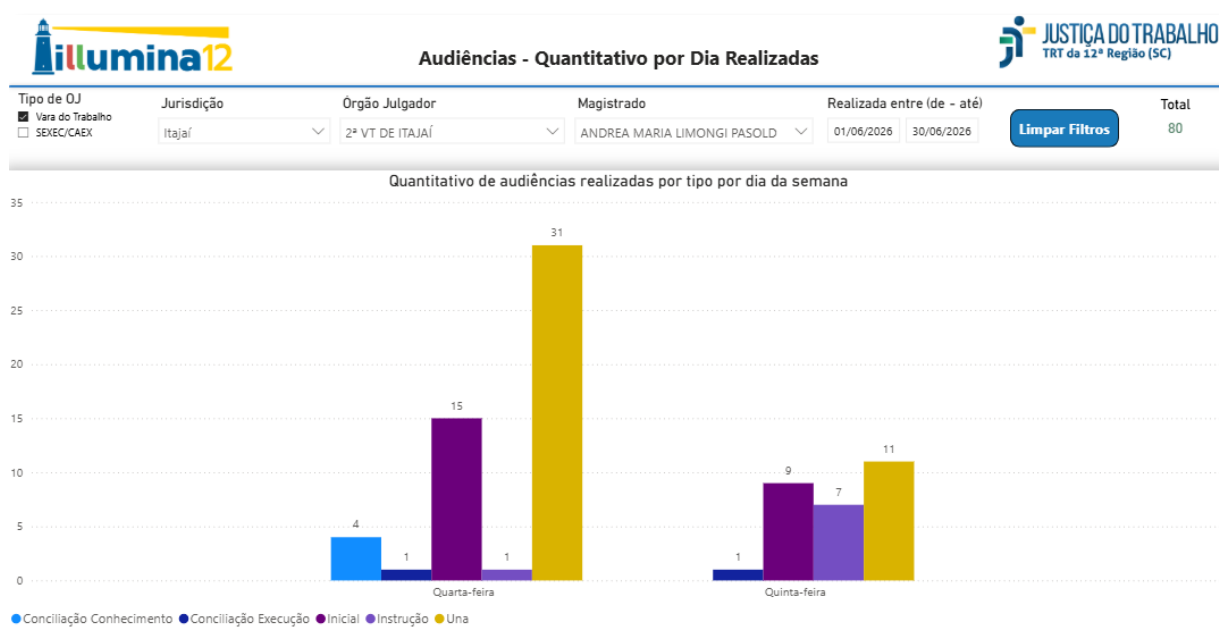
A) JUIZ TITULAR



#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz titular.

O Exmo. Juiz Titular, Ubiratan Alberto Pereira, realizou, no período de 1º a 30-06-2026, 28 iniciais, 7 conciliações em conhecimento, 51 unas e 26 instruções e 1 conciliação em execução, na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz substituto.

A Exma. Juíza Substituta, Andrea Maria Limongi Pasold, realizou, no período de 1º a 30-06-2026, 24 iniciais, 4 conciliações em conhecimento, 42 unas e 8 instruções e 2 conciliações em execução, na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

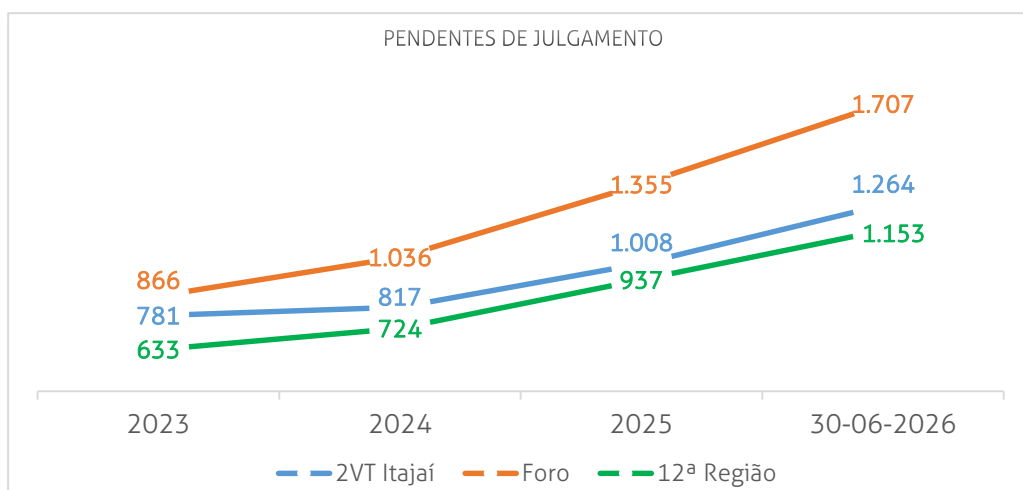
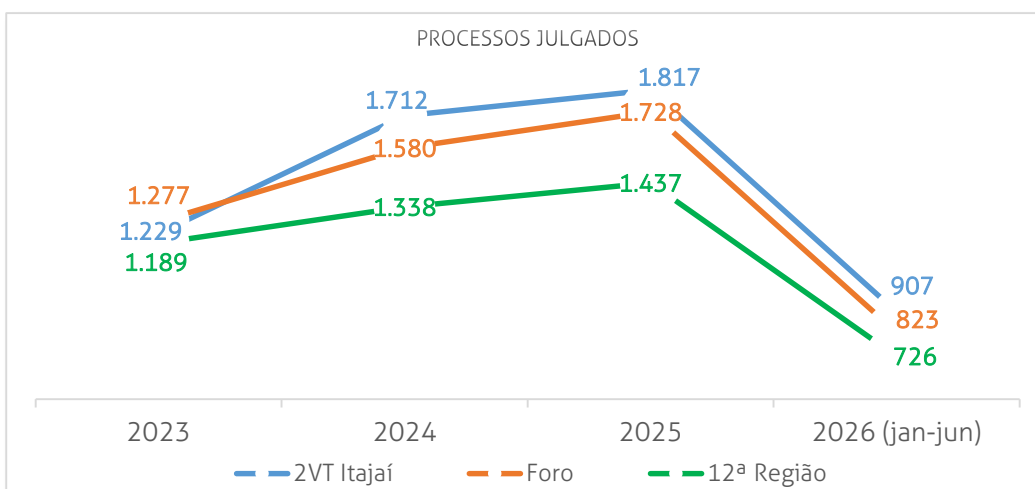
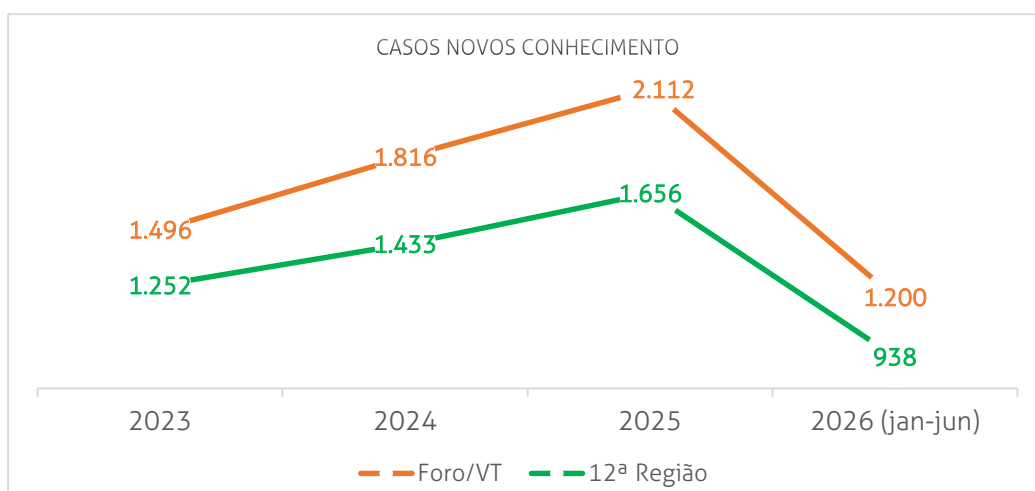
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de
Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.



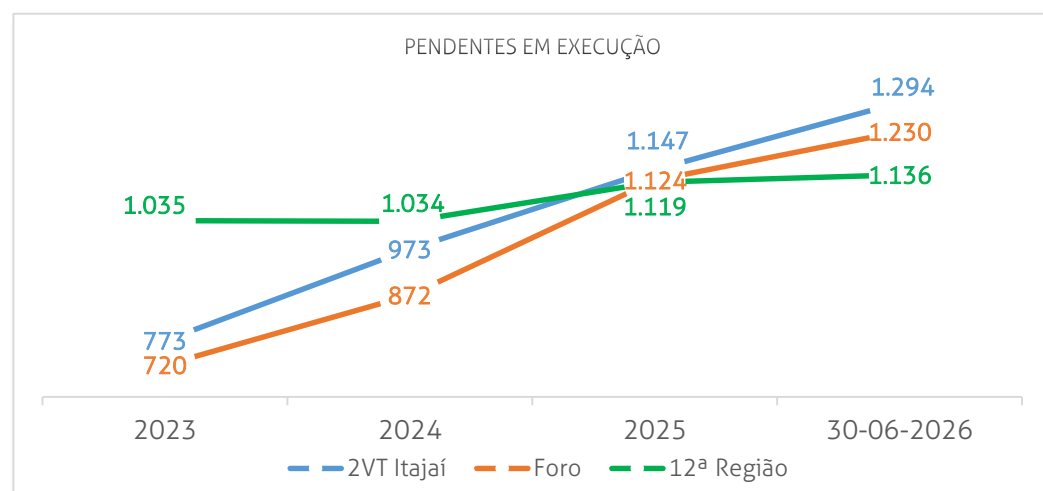
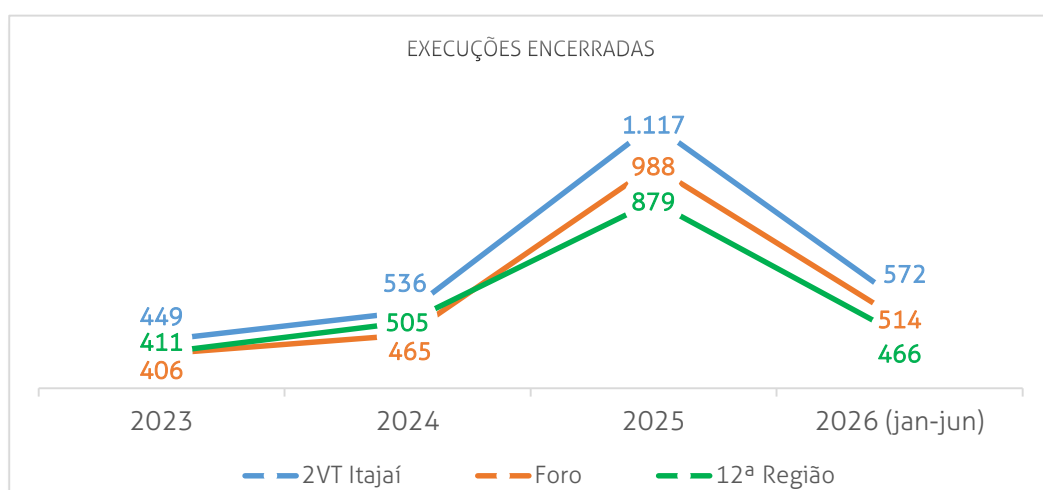
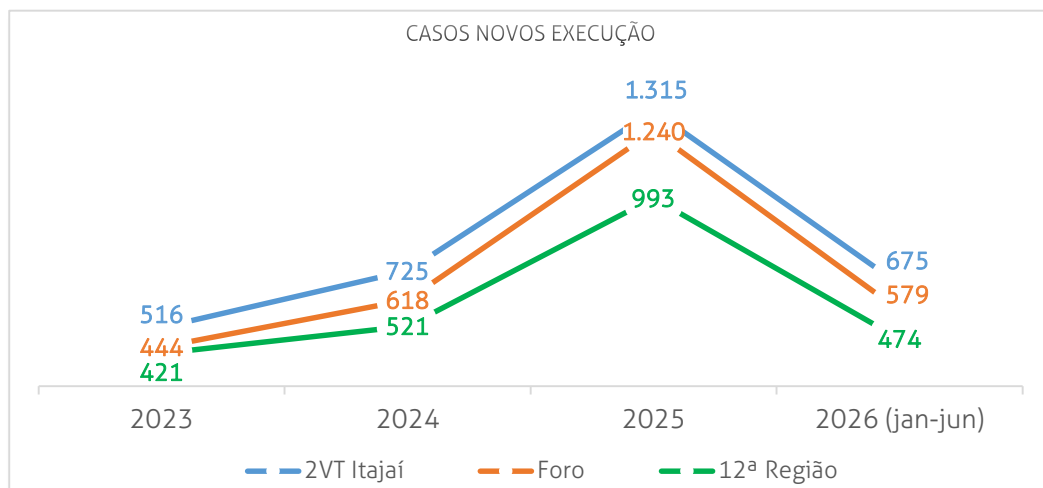
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jun) está superior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2026 (jan-jun) está superior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou e, em 30-06-2026 está superior à média da 12ª Região e inferior à do foro.

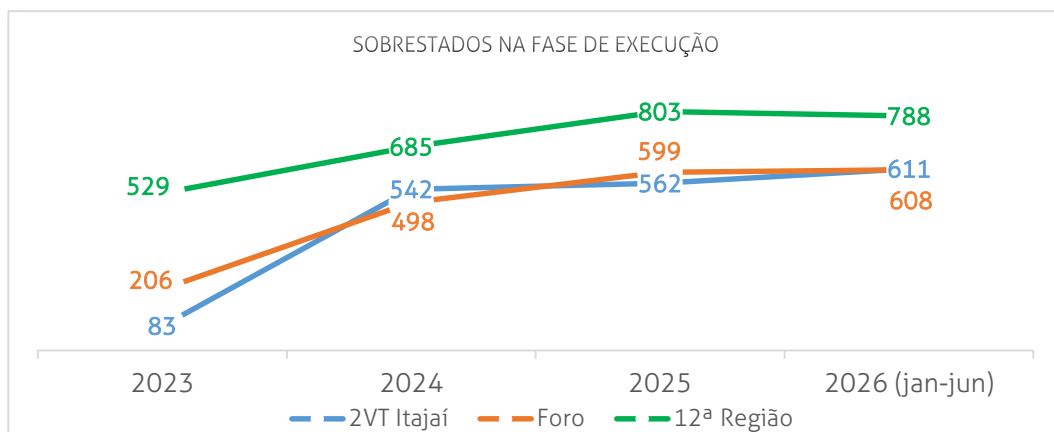


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



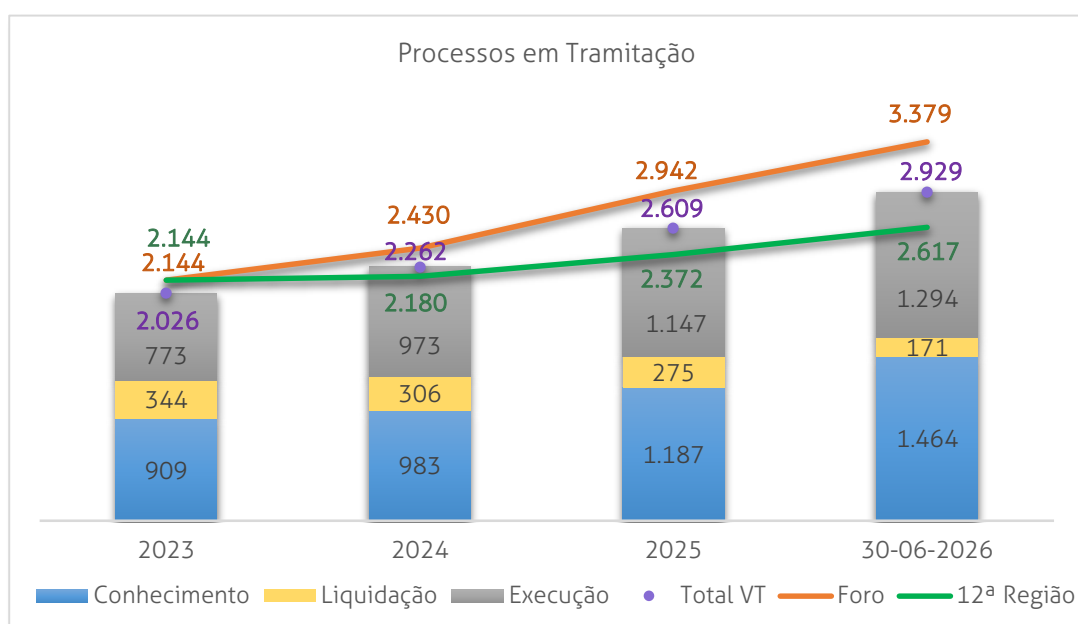
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jun) está superior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jun), está superior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos e, em 30-06-2026 está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

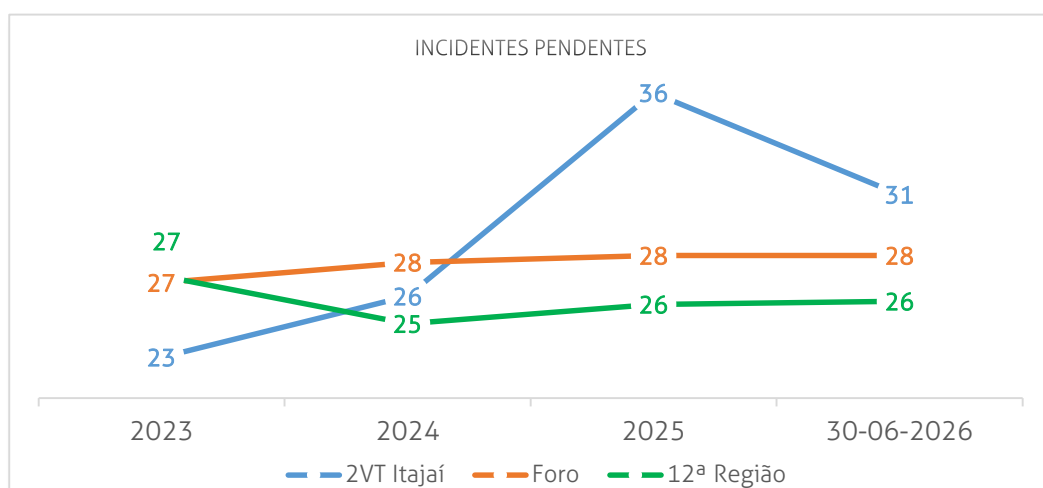
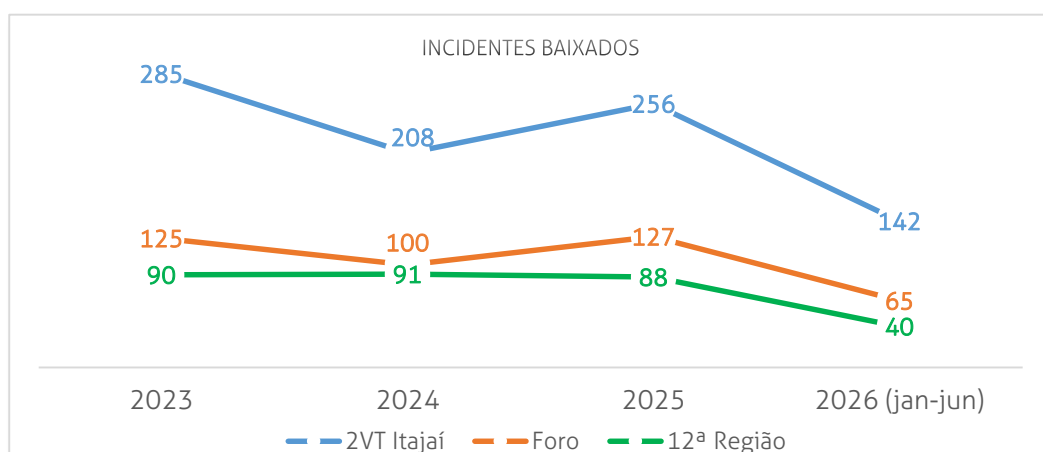
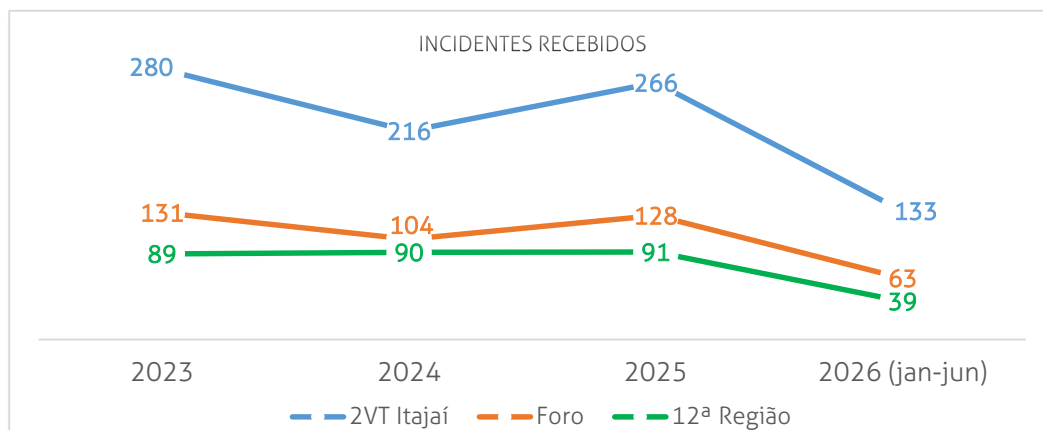


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 30-06-2026 está inferior à média do foro e superior à da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

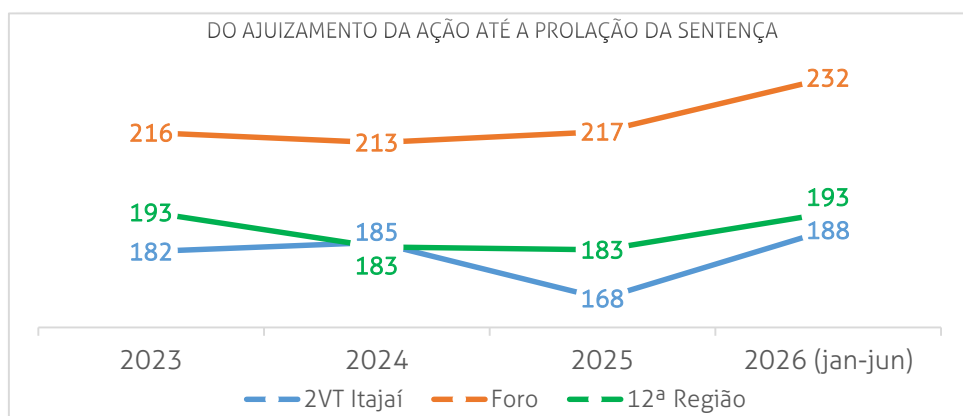


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes

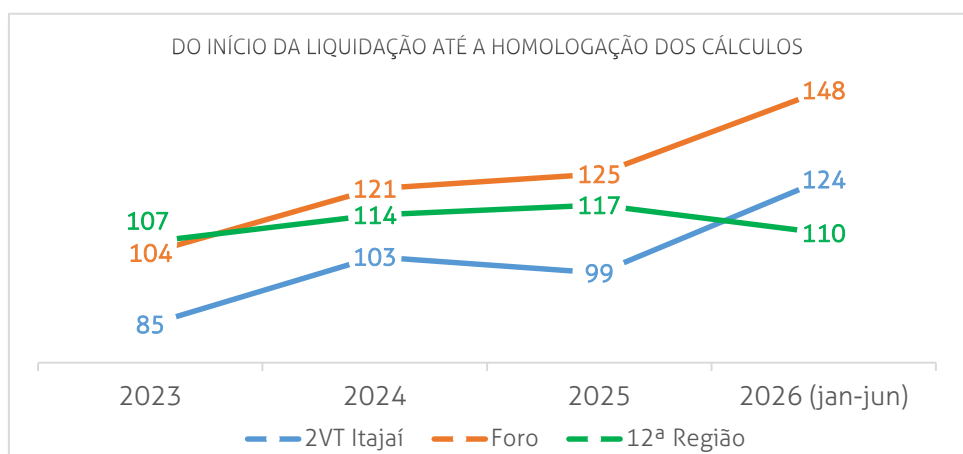


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

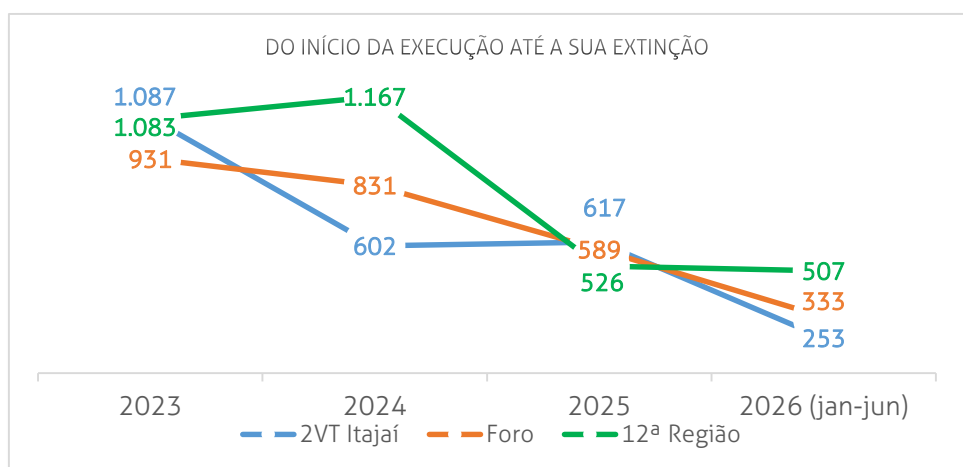
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



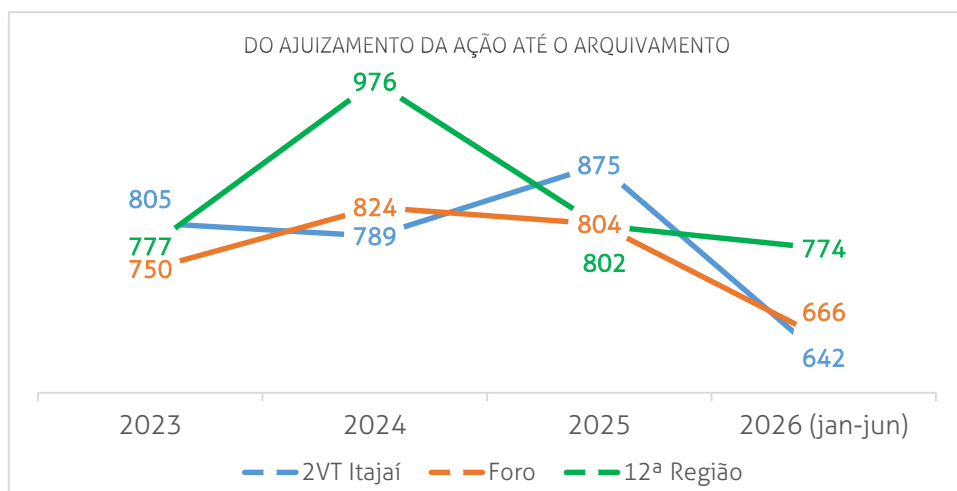
188 dias até a sentença



124 dias para liquidar



253 dias para executar



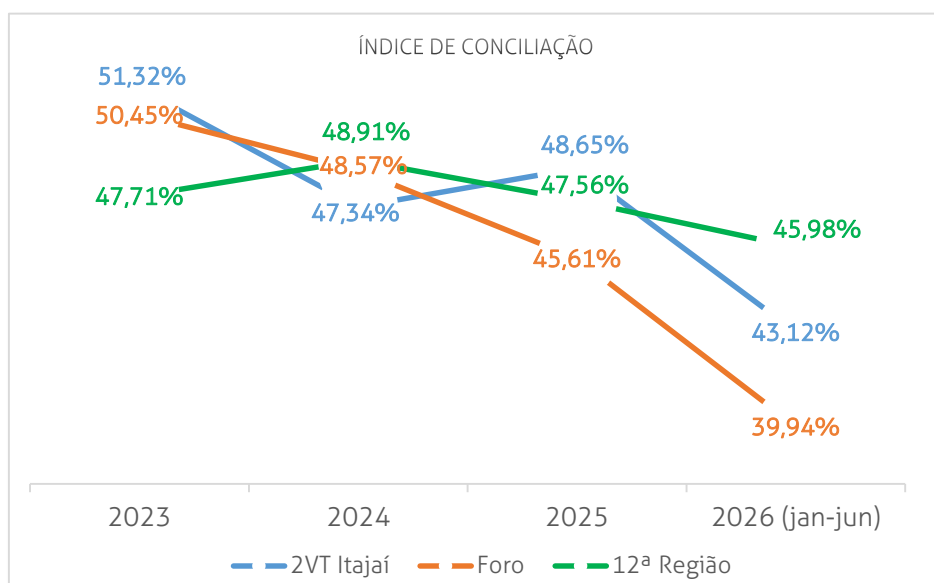
642 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram nos últimos anos. Em 30-06-2026, o prazo da liquidação está acima da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.



43,12% dos processos conciliados

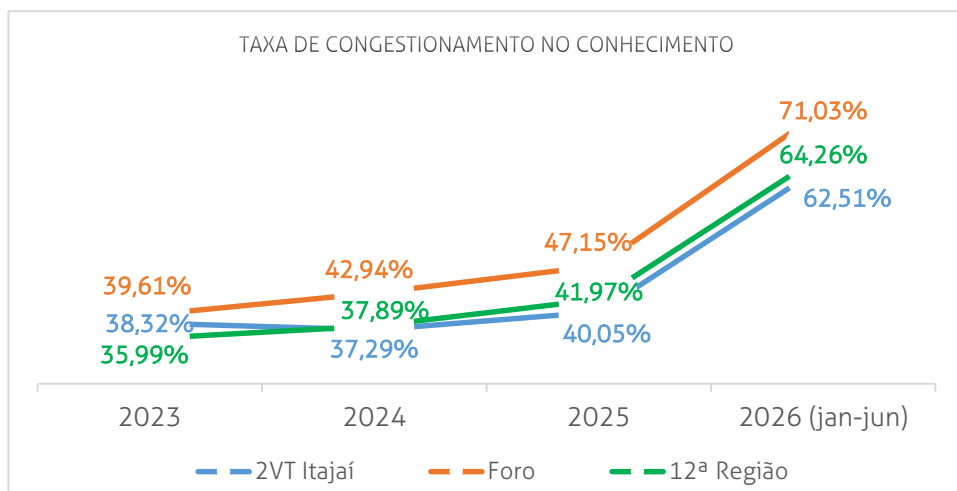
O índice de conciliação da unidade reduziu nos últimos anos e, em 2026 (jan-jun), está inferior à média da 12ª Região e superior à do foro.



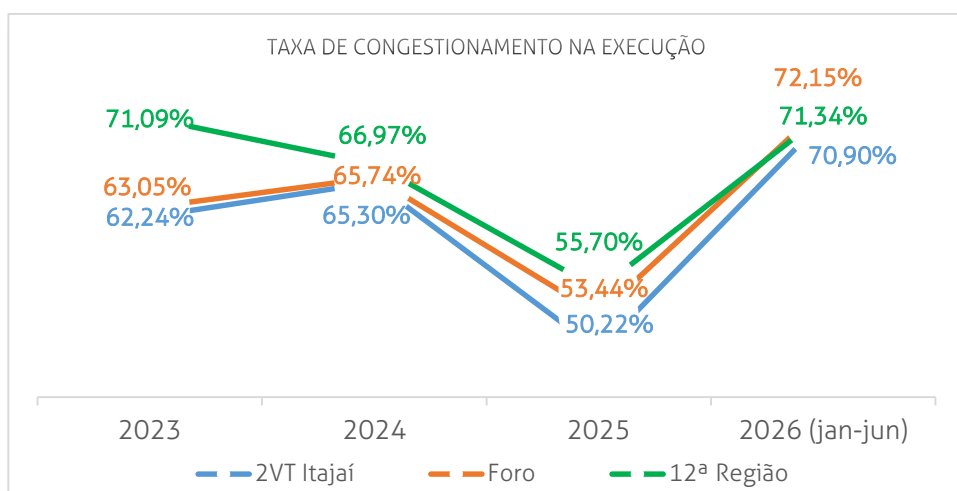
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar do aumento da taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-jun) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.

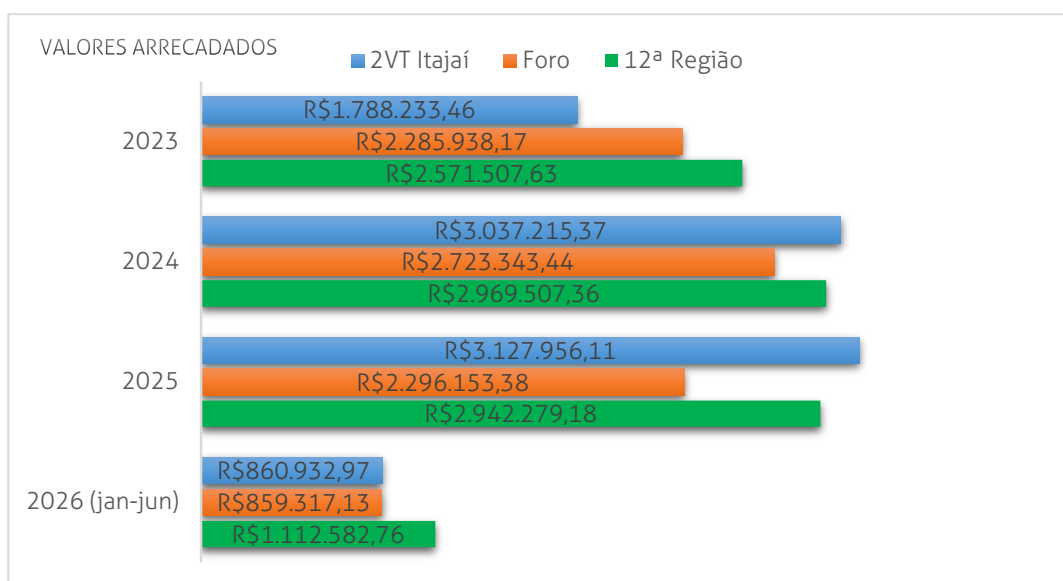


Apesar do aumento da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-jun), está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

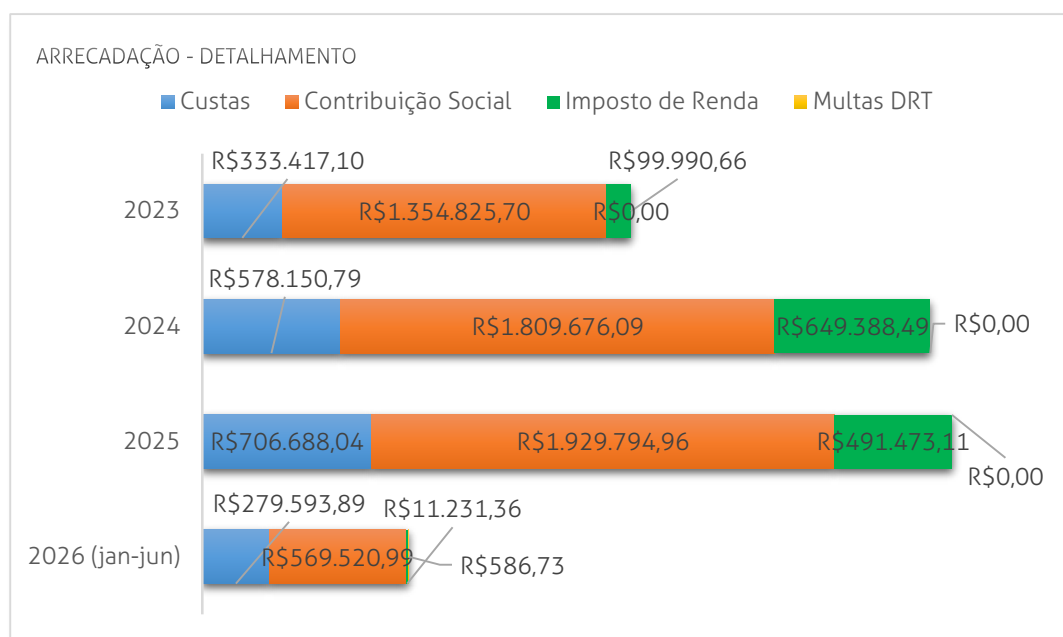
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Itajaí comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

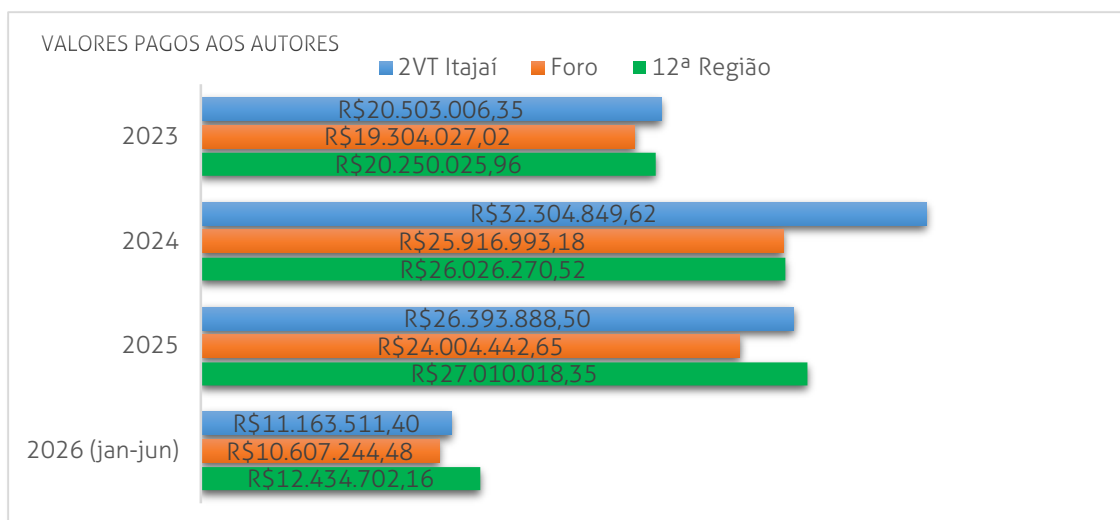
R\$860.932,97

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Itajaí comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$11.163.511,40

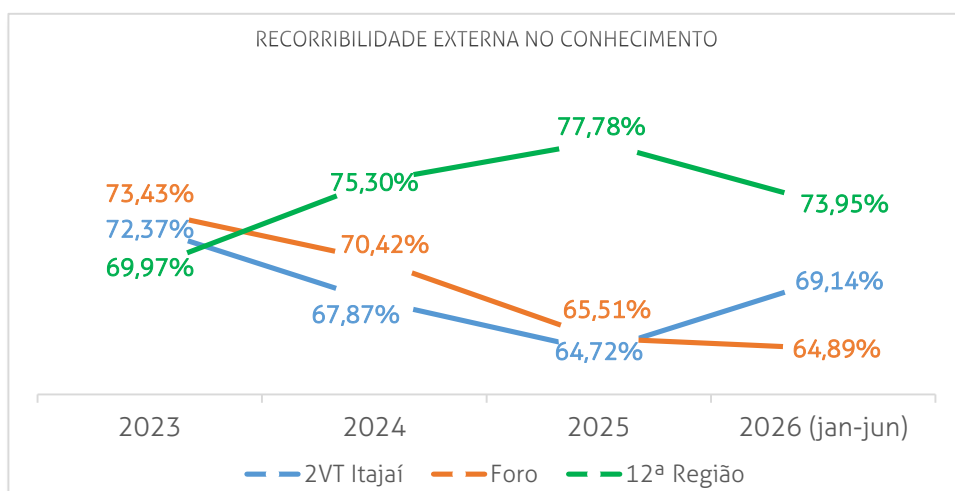
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-jun) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **69,14%**, superior à média do foro, que foi de **64,89%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **73,95%**.

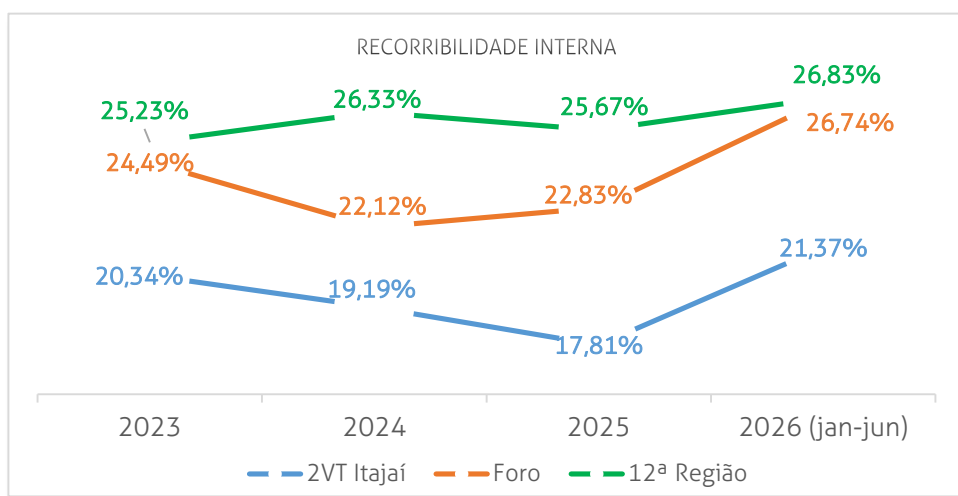


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-jun) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **21,37%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **26,74%** e **26,83%**, respectivamente.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, de janeiro a junho de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

| A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-06-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	30,89	487	168	36	0
Andrea Maria Limongi Pasold	2,03	416	178	1	0
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	-	2	2	0	0
Alessandro Friedrich Saucedo	7	1	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	1	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação	
						Conhecimento	Execução
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	264	180	125	0	0	27	4
Andrea Maria Limongi Pasold	169	149	94	0	0	26	4
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	0	0	0	0	0	2	0
Fabricio Zanatta	0	1	0	0	0	0	0

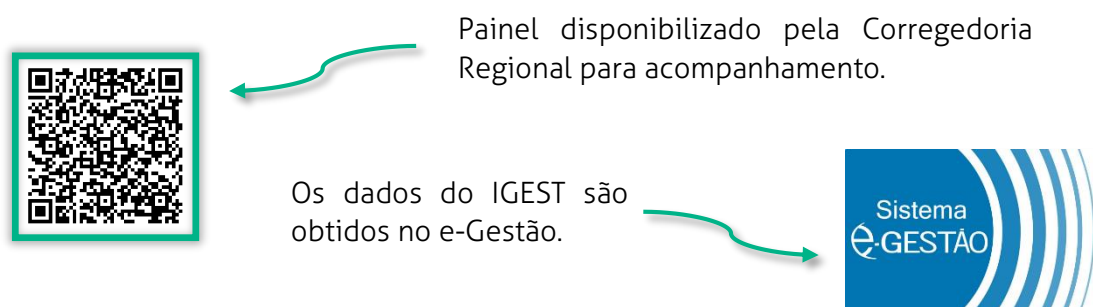
| 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.

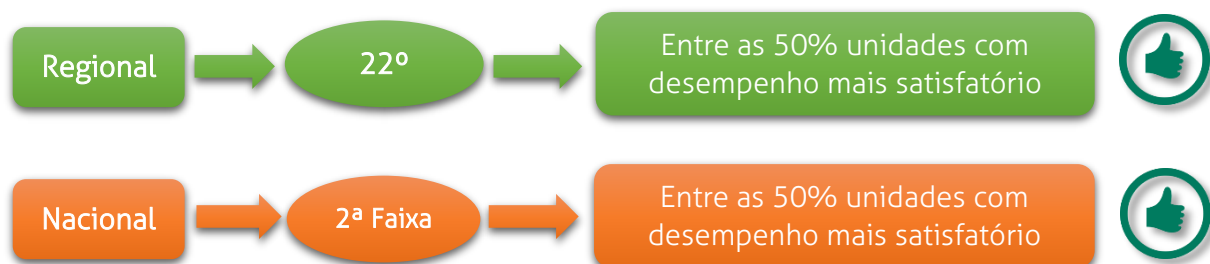


O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



A 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, considerando o período de 1º-04-25 até 31-03-26, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4431**, que indica que a unidade está na **22ª** posição na Região, ou seja, na **2ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **2ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3531	0,4662	0,5118	0,4616	0,4227

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-24 até 31-03-25		1º-04-25 até 31-03-26	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,5446	2.319	0,5746	2.747
Taxa de Extinção	0,6328	88,82	0,6622	90,89
Pendentes por Servidor	0,5547	258	0,6233	305



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-26, 2.747 processos pendentes de baixa (1.344 em conhecimento e 1.403 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.473 processos.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 90,89%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 99,02%. Foram extintos 1.446 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-25 até 31-03-26, tendo sido iniciados 1.591.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 305, maior que a média da 12ª Região, que foi de 247. A unidade possuía, em 31-03-26, 1.344 processos em conhecimento e 1.403 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em conhecimento e em cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-26.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 359,44, maior que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 1.809 processos na fase de conhecimento e 1.426 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-25 até 31-03-26. Havia 9 servidores lotados em 31-03-26.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



#ParaTodosVerem: Gráfico da evolução do Igest da unidade judiciária.

2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 16-07-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A 2ª Vara do Trabalho de Itajaí cumpriu a maioria das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária.

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	97,21%	Cumprida
IAD	93,61%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).

100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IEESO	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 16-07-2026:



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,03%	Cumprida
IAD	82,91%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí foi de **76,20%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	1.315	1.002	76,20%	45,00%	313

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

I B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, parte 1, foi de **105,59%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	806	800	99,26%	105,59%	-43

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, parte 2, foi de **101,01%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	101,01%	0

I C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí foi de **85,00%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	378	872	51,00%	43,35%	85,00%	67

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí foi de **86,34%.**

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	3.100	2.953	652	36,78%	42,60%	86,34%	315

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **98,03%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	3.030	3.091	98,03%

| F) IEESO

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **109,45%**.

Unidade judiciária	Extintas por satisfação da obrigação	Total de execuções extintas	Alvo da meta (%)	IEESO	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	736	765	87,91%	96,21%	109,45%	-64

I G) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **82,91%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixa-dos	IAD (%)	Saldo para IAD
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	3.594	92	110	2.946	82,91%	630

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000144-43.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6784582, a 2ª Vara do Trabalho de Itajaí prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 19-11-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

- a determinação 5.1.I para retificar a autuação dos processos sempre que for certificado por oficial(a) de justiça acerca de alteração e endereço, foi postergada para análise na próxima correção;

- a determinação 5.1.II, para regularizar em seis meses as contas do projeto Garimpo, estava no prazo para cumprimento; e

- a determinação 5.1.III, para realizar a triagem dos processos utilizando critério do Concilia JT para enviar ao Cejusc apenas aqueles com vocação de acordo, não se aplicava pois a unidade informou que não enviava processos para o Cejusc.

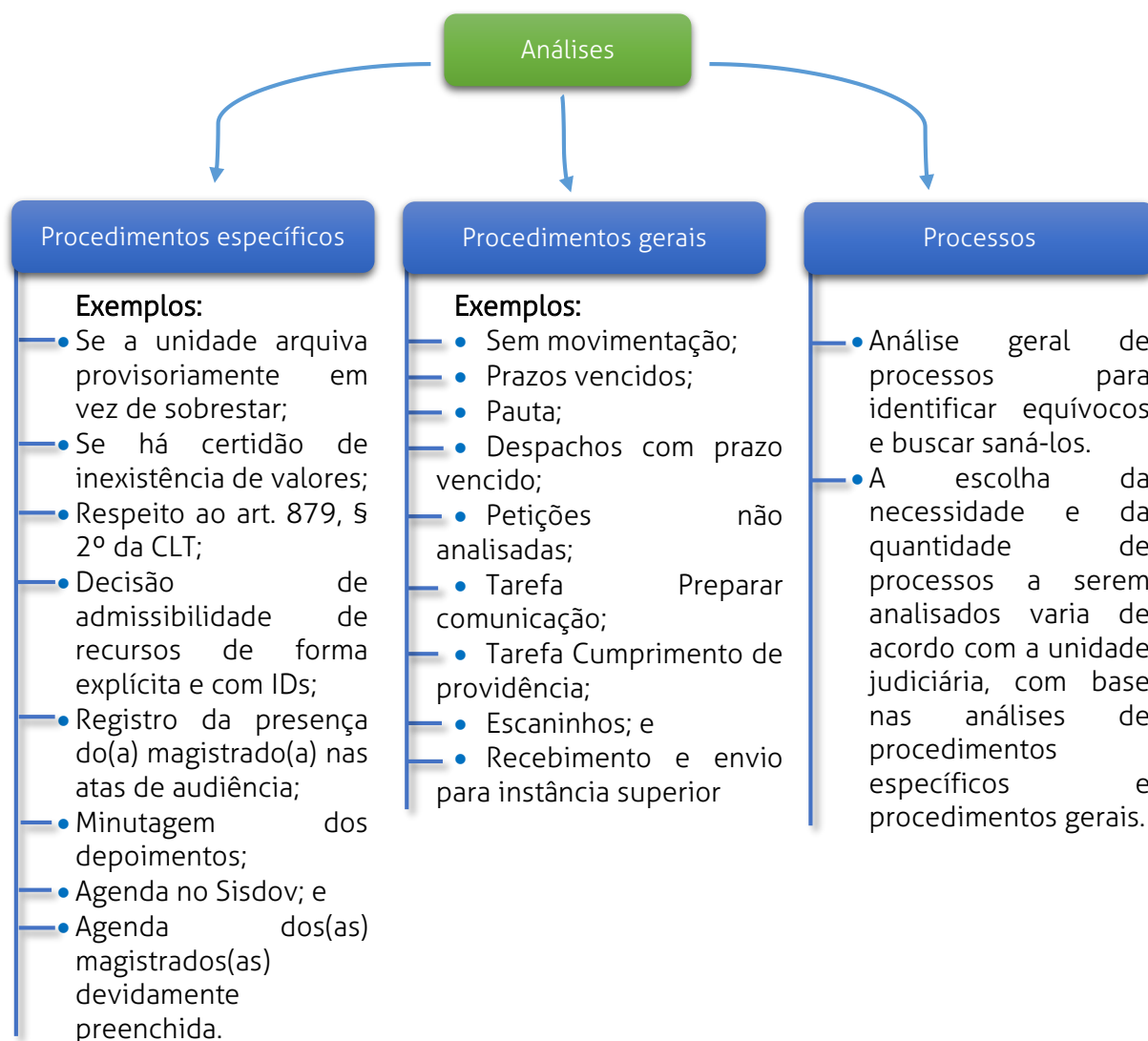
O Exmo. Corregedor determinou que a unidade apresentasse em 15 (quinze) dias plano de trabalho para reduzir os prazos para audiências.

Em 28-11-2025, a unidade apresentou plano de trabalho, que foi analisado pela Corregedoria. Foi determinado o congelamento das pautas iniciais e unas, não podendo ser abertas pautas nos meses de agosto e setembro de 2026, até que a unidade judiciária se adeque aos prazos do Provimento Geral da Corregedoria. Deferiu-se prazo até 30-04-2026 para adequação dos prazos da pauta.

Em 25-05-2026 (ID 7840518), a Corregedoria prorrogou a análise da pauta para próxima correção. O Exmo. Corregedor determinou o arquivamento do PJeCor, que foi realizado em 17-06-2026.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



CSAC 0001468-98.2025.5.12.0022
 ATOrd 0001839-96.2024.5.12.0022
 CSAC 0001598-88.2025.5.12.0022
 CSAC 0001883-18.2024.5.12.0022
 CSAC 0001507-95.2025.5.12.0022
 ConPag 0000091-92.2025.5.12.0022
 ATOrd 0000235-03.2024.5.12.0022
 ATSum 0000993-45.2025.5.12.0022
 ATSum 0000873-36.2024.5.12.0022
 ATSum 0001525-19.2025.5.12.0022

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em até 2 (dois) dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 14-07-2026, não havia processos na tarefa “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos.

II) em 23-06-2026 havia **118** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, considerando o quantitativo de processos atuados mensalmente, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-jun) foram prolatadas 198 sentenças liquidadas, o equivalente a **60%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 56,89%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **98,03%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) os(as) juízes(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Itajaí no final de 2025, após ter passado por ampla reforma entre 2023 e 2024.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,46, o que a posiciona na 11ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 10-07-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 2 (duas) contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Itajaí.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: ☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de associação.

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 10-07-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: ☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de saneamento.

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 10-07-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 12 (doze) contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Itajaí.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome (SEM Acento e Cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de associação.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 10-07-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas _ contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de saneamento.

4.3.3. PROADS ABERTOS

Não há Proads protocolados pela unidade judiciária em andamento na Diap.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas recursais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pós-garimpo pendentes de saneamento; e
- IV. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 23-06-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

- I. **Sisbajud:** analisado em 17-06-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud, foram localizados 37 protocolos realizados pela unidade judiciária com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento. Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, ele deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ. O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/. Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056. No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de <i>print</i> de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 09-07-2026, e atente para o disposto no Ofício Circular CR nº 03/2026, que determina que as respostas de ordens no Sisbajud devem ser conferidas diariamente.
Análise em 09-07-2026	CUMPRIDA

II. Tarefa: **Aguardando cumprimento de acordo**: analisado em 17-06-2026.

Situação encontrada	Há 4 (quatro) processos sem prazo anotado no GIGS, cujos acordos foram adimplidos, mas ainda pendentes na tarefa (ATOrd 0000443-50.2025.5.12.0022, ATOrd 0000300-95.2024.5.12.0022, ATOrd 0002058-75.2025.5.12.0022 e ATSum 0001515-72.2025.5.12.0022). Em alguns processos não estão sendo cadastradas todas as informações de valores, tais como contribuições previdenciárias, honorários periciais e custas processuais, etc. (ATOrd 0000891-62.2021.5.12.0022 e ATOrd 0003711-98.2014.5.12.0022).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura na tarefa, até 08-07-2026 , para dar andamento aos processos cujos acordos estão adimplidos, e para inserir todos os dados que essa tarefa proporciona.
Análise em 09-07-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. observar o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), especificamente no tocante às audiências de instrução, quanto à redução do prazo para realização das audiências verificado no [item 2.1.1](#) desta ata; e
- II. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [píula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolatar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da

[Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em conhecimento e em cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme ["Quadro esquemático das competências"](#), disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na sala de audiências da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e as advogadas Aline Brandão (OAB/SC nº 52.041), Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Itajaí e Maria Alice Silvério (OAB/SC nº 44.477), Vice-Presidente da Comissão, o advogado Thiago Vigarani de Figueiredo (OAB/SC nº 31.067), Secretário-adjunto da Comissão, e a advogada Nahyra Ferreira (OAB/SC nº 43.914), membro da Comissão.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e registrou que tanto a manifestação escrita entregue pela OAB quanto às manifestações dos servidores e magistrados revelaram elogios recíprocos e diálogo constante na busca de soluções, o que reputou motivo de satisfação. Propôs dividir a reunião em três partes: a apresentação das sugestões dos magistrados e servidores; as manifestações da advocacia; e, por fim, informações a respeito das inovações no âmbito da Corregedoria e do Regional, ressaltando a intensidade das novidades surgidas desde o início do exercício da atual administração, em 7 de janeiro.

Quanto às solicitações dos magistrados e servidores, o Corregedor transmitiu, em primeiro lugar, a recomendação de que a advocacia avalie a conveniência de peticionar apenas para dar-se por “ciente” ou com o objetivo de encerrar o prazo, uma vez que tal petição não encerra o prazo no PJe e sobrecarrega a caixa de petições; caso o faça, que identifique a peça especificamente como “ciente”, e não sob a rubrica genérica “manifestação”. Registrou a sugestão, colhida em reunião anterior, de que o sistema passe a permitir o encerramento do prazo sem peticionamento, à semelhança de outros sistemas, comprometendo-se a levá-la à comissão de PJe do Colégio de Presidentes e Corregedores (Coleprec), da qual é integrante. A Comissão de Assuntos Trabalhistas informou ter elaborado parecer com sugestões de melhoria do PJe, inclusive comparativo com o sistema de outro Regional, que se dispôs a encaminhar.

Em segundo lugar, o Corregedor transmitiu a solicitação relativa à identificação dos participantes das audiências telepresenciais. Em terceiro lugar, a recomendação de qualificação completa das testemunhas e de indicação do endereço correto das partes, sobretudo da demandada, para agilizar os atos — providência que, segundo a Comissão, a advocacia local adota, inclusive mediante o registro dos dados no “chat” da audiência.

A advocacia registrou, ainda, a incidência de litigância predatória e a atuação de profissionais de outros Estados sem a devida inscrição suplementar, situações que a Subseção tem denunciado, e sugeriu que o PJe passe a indicar a condição do advogado — suspenso ou excluído —, à semelhança do que consta do Cadastro Nacional de Advogados e de outros sistemas, de modo a impedir a atuação irregular em audiência. O Corregedor registrou que o tema é recorrente e comprometeu-se a levá-lo à Comissão do PJe no Coleprec.

Aberta a palavra à advocacia, a Comissão de Assuntos Trabalhistas, por intermédio de sua Presidente, advogada Aline Brandão, submeteu ao Corregedor a temática da equalização e reiterou o antigo pleito de padronização dos procedimentos. Ponderou que a fase de conhecimento comporta hoje cerca de dez ritos distintos — havendo, só na comarca de Itajaí, três procedimentos diversos —, o que gera insegurança à advocacia e às empresas, agravada pelo fato de o sistema nem sempre abrir os prazos conforme a determinação do magistrado, e que a padronização, tanto mais relevante diante da equalização, traria maior segurança jurídica e celeridade.

O Corregedor reconheceu que há diversidade de procedimentos, mormente depois da pandemia, e que o Provimento Geral do Regional aponta o prazo para defesa nos casos em que adotado rito processual diverso do da CLT. Reconheceu que a temática necessita de amplo debate nacional.

A advocacia registrou preocupação com o déficit de servidores, com reflexos, em especial, na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, cujo acúmulo — decorrente da carência de pessoal e do fato de os servidores recém-lotados encontrarem-se em treinamento — tem ocasionado erros de procedimento com prejuízo ao andamento processual, inclusive, em um caso, a frustração de execução. Ponderou a necessidade de refinamento e padronização dos procedimentos para evitar tais falhas, reconhecendo, por outro lado, a sobrecarga a que estão submetidos os servidores.

O Corregedor esclareceu que o déficit de servidores atualmente é de aproximadamente 10% do quadro funcional (considerando primeiro e segundo graus de jurisdição) e que a presidência do Tribunal tem procurado soluções possíveis como o trabalho por cooperação (servidor de uma unidade judiciária auxiliando remotamente em outra).

Registrou-se, também, a dificuldade de nomeação de perito em psiquiatria, comum a todas as Varas de Itajaí, atribuída à baixa remuneração e à demora no respectivo pagamento; o Corregedor comprometeu-se a indicar profissional da área de psiquiatria cujo trabalho conhece.

A advocacia indagou sobre o redimensionamento dos CEJUSCs. O Corregedor esclareceu que as quatorze unidades serão reduzidas a seis, com abrangência estadual e não necessariamente vinculada à proximidade geográfica, uma vez que se busca atribuir a cada uma volume similar de processos, dada a subutilização de parte delas e a necessidade de servidores para o Núcleo 4.0 de primeiro grau aprovado na sessão de 29.06.2026 pelo pleno do Tribunal; acrescentou que a distribuição dos feitos caberá ao coordenador de cada CEJUSC, em conjunto com os juízes da região.

Quanto à reclamação pré-processual, o Corregedor recomendou que a petição seja simples, limitando-se ao pedido de designação de audiência para tratativas acerca do contrato de trabalho, sem a especificação de verbas, de modo a não inviabilizar o comparecimento da parte contrária.

A respeito do Tema 310 do TST, relativo à discriminação das verbas em acordo sem reconhecimento de vínculo, o Corregedor reafirmou tratar-se de matéria jurisdicional, sujeita à interpretação do magistrado, ressaltando que o afastamento do precedente obrigatório depende da demonstração objetiva de distinção ou de superação, esta dependente de alteração legislativa. A advocacia noticiou a constituição de grupo de estudo sobre o tema, inclusive quanto à repercussão da questão tributária relativa ao recolhimento previdenciário.

Na terceira parte da reunião, o Corregedor apresentou informações de interesse geral. Discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal — cerca de quarenta —, disponíveis no

sítio eletrônico, na seção “Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, onde a lista completa encontra-se organizada por lotes e assuntos, com indicação de quais são de fonte aberta, franqueada à pesquisa por qualquer interessado, e quais de acesso restrito ao Judiciário. Ressaltou que as informações podem ser utilizadas também perante os demais ramos do Judiciário, que as ferramentas de pesquisa patrimonial recebem novas funcionalidades com frequência, e que, em todas as reuniões realizadas, poucos advogados declararam conhecer o recurso, razão pela qual pediu ampla divulgação, dada a sua utilidade na fase de execução.

Quanto à equalização da carga de trabalho, o Corregedor esclareceu que ela se apresenta em dois formatos. O primeiro, em vigor desde 01.07.2026, redistribuiu os processos novos: as Varas que vinham recebendo volume superior à média dos últimos doze meses têm a distribuição fechada, sendo os feitos destinados às unidades de menor movimento, mantidas neutras as que se situam na média; a revisão é semestral, e o processo redistribuído tramita, até o arquivamento, na Vara destinatária. O segundo consiste no Núcleo 4.0 de primeiro grau, aprovado pelo Tribunal Pleno em 29.06.2026, incumbido de instruir e julgar processos oriundos de unidades com pauta instrutória mais extensa, com a participação de cerca de quarenta a cinquenta juízes, retornando o feito à Vara de origem com o trânsito em julgado ou depois da baixa do processo do Tribunal - se houver recurso. Registrou tratar-se de determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e do CSJT — tendo a implementação regional observado as ressalvas por eles formuladas — e ponderou que, das sessenta Varas do Estado, dezenove funcionam com um único magistrado, número que em breve será de vinte, enquanto unidades como a de Itapema receberam cerca de 3.300 processos no último ano.

O Corregedor explanou sobre o julgamento em capítulo, regulamentado pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, publicado em 11 de março de 2026, e disciplinado, em âmbito nacional, pelo Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 3, de 2020. Explicou que o instituto, próprio do processo do trabalho pela multiplicidade de pedidos, admite o julgamento imediato dos pedidos que independem de prova, com recurso de imediato cabível, e destacou que o provimento traz funcionalidades aplicáveis, por analogia, a outras situações — em especial a ferramenta “copiar documentos” do PJe, que preserva a linha do tempo e o número de identificação das peças. Esclareceu que, à falta de acesso da advocacia a essa ferramenta, basta que o interessado requeira à Secretaria, ao protocolar o cumprimento de sentença — individual ou coletivo — ou a ação de produção antecipada de provas, a juntada integral das peças por essa via, dispensando-se a antiga juntada peça a peça sob a rubrica “documento diverso”, e recomendou a leitura dos considerandos do Provimento, que respondem a diversas dúvidas.

Tratando do segundo grau, o Corregedor esclareceu que a nova Resolução Administrativa (19/2026), que revogou o procedimento anterior (de 2018), alterou a formação dos precedentes obrigatórios no Regional (IRDR e IAC): afetada determinada matéria pelo relator, deixa de haver a suspensão integral do processo; os autos retornam à Vara de origem, que providencia autos suplementares (autuação na classe RJParc) por meio da ferramenta “copiar documentos” e os devolve ao Tribunal, onde a autuação é retificada para IRDR ou IAC, cabendo ao Tribunal Pleno firmar a tese jurídica e julgar o item afetado, enquanto os demais prosseguem para julgamento pela Turma.

O Corregedor alertou quanto ao regime recursal da denegação de seguimento ao recurso de revista fundada em precedente obrigatório do TST, hipótese em que o recurso cabível passou a ser o agravo interno. Ressaltou que o entendimento amplamente majoritário do Tribunal tem aplicado, nesses casos, a multa de 5% sobre o valor da causa, ainda quando

a parte tente demonstrar distinção, superação ou má aplicação da tese, razão pela qual recomendou cautela no manejo do recurso, por não compensar o risco a nenhuma das partes.

Por fim, quanto ao Tema 1389 do STF, relativo à denominada pejetização, o Corregedor informou que o Tribunal editou Nota Técnica determinando que todas as Varas, até 31 de julho, levistem os processos sobrestados sob a temática e corrijam, no PJe, o respectivo lançamento — que deve indicar a suspensão por repercussão geral, e não o motivo genérico —, com vistas ao dessobrestamento a partir de 01.08.2026.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e a troca de ideias, colocando a Corregedoria à disposição para o contato direto em quaisquer questões atinentes à pasta.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os advogados que participaram da reunião.

7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria substituta, Juliana de Bitencourt Vailati, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

Alguns dos temas contemplados na reunião foram: a análise do elevado volume processual da unidade, os impactos da equalização processual e da regionalização do Cejusc, o saneamento avançado das ferramentas Sisbajud e painel Garimpo, e a apresentação e capacitação inicial para o emprego de plataformas institucionais de Inteligência Artificial nas rotinas operacionais da unidade.

Inicialmente, o Exmo. Juiz Auxiliar rememorou o histórico da unidade como uma jurisdição emblemática, e de ritmo intenso, e a diretora informou que a Vara do Trabalho atingiu a marca de mais de 1.100 (mil e cem) casos novos apenas no primeiro semestre deste ano, com projeção de ultrapassar 2.200 (dois mil e duzentos) até o fim do ano. Esses números estão impulsionados também por cumprimentos de sentença derivados de ações coletivas contra o município local, gerando a pendência atual de 170 (cento e setenta) RPVs a serem

baixadas. Frente à lotação de apenas nove servidores operando nesse cenário de alta demanda, a Corregedoria explanou os desdobramentos da equalização processual e informou que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) está mapeando a lotação paradigma em todo o país para autorizar a redistribuição de cargos vagos e o provimento gradativo de novos servidores. Também noticiou que o Núcleo da Justiça 4.0 será implementado em agosto para avocar processos das varas com maiores índices de congestionamento, além de se debater a recente regionalização do Cejusc para Blumenau, motivada por critérios objetivos de volume processual, orientando-se a unidade a avaliar a futura retomada de remessas de processos à central de conciliação para mitigar a carga de trabalho interna.

A pauta avançou para o escrutínio da pré-correição e das ferramentas de rastreo patrimonial e controle de prazos. Em relação ao Sisbajud, elogiou-se o rigoroso controle da secretaria na gestão da repetição programada ("teimosinha"), contudo, a Corregedoria alertou sobre a existência de ordens mais antigas, deliberando-se que a equipe deverá monitorar assiduamente os filtros do sistema, garantindo que os processos aguardando resposta de convênios permaneça paralisado ou sem movimentação útil por período superior a 60 (sessenta dias). Sobre a gestão do acervo no painel Illumina, debateu-se a sugestão pela contagem de dias úteis para o alerta de processos sem movimentação, ao que o juiz explicou tratar-se apenas de um indicativo do tempo nas respectivas tarefas, cujo maior objetivo é monitorar processos parados nas tarefas aguardando prazo ou cumprimento de providências, e que a unidade tem um rigoroso controle pelo registro no GIGs.

O saneamento do painel Garimpo foi objeto de elogios por parte da Corregedoria, que classificou a unidade em destaque nacional do Tribunal em virtude do êxito na depuração de um passivo histórico de milhares de contas encontradas desde a implantação do sistema, encontrando-se atualmente com os índices de saneamento praticamente zerados. Sobre o tema, estipulou-se que a secretaria pesquise a viabilidade de liberação de valores retidos em processos classificados como sobrestados. No tocante aos resíduos de processos pendentes de associação identificados no foro, ficou alinhado que a unidade busque cooperação com as demais para as pesquisas de associação e, caso persista a impossibilidade técnica de identificação, certifique o óbice e remeta a listagem respectiva via Proad para que a própria Corregedoria assuma a resolução.

O eixo final do encontro consistiu em uma imersão tecnológica sobre o emprego de Inteligência Artificial Generativa nas atividades da secretaria. A diretora substituta foi apresentada à plataforma NotebookLM, alocada no ambiente institucional do Tribunal, e pôde observar, de forma prática, a capacidade do sistema em processar documentos extensos — como relatórios do CAGED e extratos patrimoniais do SIMBA — para extrair vínculos empregatícios e redigir minutas estruturadas de certidões judiciais de maneira automatizada. Para consolidar esse aprendizado e otimizar o tempo de trabalho da equipe de servidores, foi sugerido que a diretora selecione e separe previamente expedientes de maior complexidade, a exemplo de processos na fase de admissibilidade de recursos e triagem de petições iniciais, assim como em relatórios complexos de pesquisas patrimoniais, para análise da IAGen.

Ao encerrar os trabalhos, o Juiz Auxiliar da Corregedoria dedicou especial destaque ao volume expressivo de processos sob a responsabilidade da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, tecendo elogios à eficiência, resiliência e engajamento de toda a equipe frente aos intensos desafios impostos pela elevada taxa de casos novos. O magistrado enalteceu expressamente o profundo nível de competência e o compromisso da Diretora Substituta Juliana, do Diretor Titular William e de todos os servidores e assessores que compõem o quadro da unidade. Registrou-se, por fim, o reconhecimento institucional da Corregedoria à gestão processual

conduzida pelos magistrados, que, aliada à dedicação diária da força de trabalho, garante à sociedade uma prestação jurisdicional célere, resolutiva e de incontestável excelência.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. compartilhamento do Sistema CDAJud disponível na PDPJ para acesso automatizado e atualizado às Certidões de Dívida Ativa - CDA da Fazenda Nacional em processos de execução fiscal;
- II. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- III. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Véritas;
- IV. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- V. compartilhamento da informação do atalho de "Consulta Processual" de todos os tribunais do trabalho ao clicar no brasão ao lado do menu do PJe;
- VI. compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- VII. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- VIII. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistradas pelo servidor Eriton Guedes bem como sua utilização prática;
- IX. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Sistema Garimpo pelo Illumina nas execuções em andamento.

Não houveram dúvidas acerca da utilização dos convênios e demais boas práticas.

7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Alessandro Friedrich Saucedo, Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, Ubiratan Alberto Pereira e Andrea Maria Limongi Pasold, respectivamente titular e substituta da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, e Fabricio Zanatta, respectivamente titular e substituto da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí. A Exma. Juíza Sandra Silva dos Santos estava convocada para atuar no Tribunal Regional do Trabalho.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela juíza e servidores(as) do Foro do Trabalho de Itajaí;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que os(as) juízes(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;

- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XVIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XIX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XX. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XXI. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os juízes que participaram da reunião.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis, com juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Trabalho de Itajaí para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Itajaí e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Comentou sobre painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Itajaí, verificado nos dados estatísticos publicados.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Foro do Trabalho agradeceram à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Itajaí.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor e equipe da Corregedoria com juízes e servidores da unidade judiciária.

8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



#ParaTodosVerem: Banner do Banco de Sentenças e Decisões.



Acesse pelo celular



#ParaTodosVerem: Banner do Fórum Nacional para Equidade Racial.



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de

Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

#ParaTodosVerem: Banner do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras do TRT-SC em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



#ParaTodosVerem: Banner da Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

#ParaTodosVerem: Imagem com seis pessoas segurando um quebra cabeças.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme item [5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme item [6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos itens [4.4](#) e [5.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000106-94.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria

ANEXO

Ofício/OAB/Itajaí/049-2026

Itajaí, 13 de julho de 2026.

Ilmo. Sr. Desembargador do Trabalho Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Reinaldo Branco de Moraes.

A Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, Subseção de Itajaí, representada por sua Presidente subscrita, bem como a Comissão de Assuntos Trabalhistas – CAT desta Subseção, representada por sua Presidente também subscrita, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por ocasião do encontro institucional com esta Corregedoria Regional, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre destacar o excelente diálogo institucional existente entre a OAB/SC – Subseção de Itajaí e os magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Itajaí, o que tem permitido encaminhamentos diretos e eficazes quanto a mudanças de procedimentos, acolhimento de sugestões e resolução de eventuais reclamações. Tal ambiente de cooperação mútua tem contribuído significativamente para a melhoria da atuação da Justiça do Trabalho na localidade.

Cumpre também ressaltar o atendimento dispensado aos advogados, seja pelo balcão virtual, por e-mail ou presencialmente, sempre de forma respeitosa, o que demonstra o comprometimento dos servidores e magistrados com a advocacia e com a sociedade.

Firmado esse reconhecimento, entrou em vigor em 1º de julho de 2026 o Sistema de Equalização de Carga de Trabalho do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12-SC), instituído pelo Provimento CR nº 3/2026. O modelo ora em vigor sucede a proposta anterior.

O sistema classifica as Varas do Trabalho em unidades cedentes, destinatárias e neutras, promovendo a redistribuição interna de processos das unidades cedentes. Embora se compreendam os objetivos de eficiência que orientam a medida, e reconhecendo que ela resulta de rodada de ajustes técnicos, a advocacia trabalhista manifesta fundada preocupação de que a maior rotatividade de magistrados e de servidores entre as unidades — inerente ao novo sistema — venha a acentuar a já existente disparidade de procedimentos, com reflexos diretos na segurança jurídica dos jurisdicionados e no exercício da advocacia. Por se tratar de sistemática recém-implantada, tal circunstância torna ainda mais urgente e atual o pleito de padronização adiante formulado.

Diante desse cenário, o principal pleito que ora se apresenta a esta Corregedoria Regional é a padronização dos procedimentos processuais entre as Varas do Trabalho do TRT12-SC. A falta de uniformidade quanto a rotinas de secretaria, prazos internos, forma de intimação, designação de perícias e cumprimento de decisões — questão já apontada por esta Subseção em ofícios dirigidos a esta Corregedoria nos anos de 2024 e 2025 — tende a ser agravada pela

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina
SUBSEÇÃO DE ITAJAÍ

Rua Vereador José Carlos Mendonça, 100 - Carvalho - 88307-580 - Itajaí - SC
Telefones: (47) 3348-4152 / (47) 3348-9602 / (47) 3349-1118

recém-implantada equalização, na medida em que o jurisdicionado poderá se deparar, muitas vezes em um mesmo feito, com orientações procedimentais distintas conforme o magistrado ou servidor que atua no momento. É justamente essa oscilação de rotinas um dos fatores que mais gera insegurança jurídica para a advocacia trabalhista.

Nesse sentido, e sempre com o devido respeito à independência funcional dos magistrados quanto ao mérito das decisões, sugere-se que esta Corregedoria promova a edição de diretrizes ou ato de padronização das rotinas administrativas e cartórias das Varas do Trabalho da Região, contemplando, entre outros pontos, a uniformização dos atos de intimação, dos fluxos de conclusão e despacho, dos critérios e prazos para apresentação de contestação, designação de perícias e do processamento dos atos de execução, medida que conferiria maior previsibilidade e segurança a jurisdicionados e advogados.

Outro ponto de extrema importância é o déficit de servidores enfrentado hoje, com maior gravidade, pela 3ª Vara do Trabalho de Itajaí. Conforme PROAD 12495/2025, a presidência do TRT12-SC informou a Ordem dos Advogados de Santa Catarina, Subseção de Itajaí, que se encontravam com um déficit no âmbito do Regional de mais de 100 (cem) servidores.

Essa deficiência estrutural acarreta prejuízos diretos à efetividade e à celeridade da prestação jurisdicional e é particularmente sentida nas Varas do Trabalho de Itajaí diante do expressivo aumento do número de processos na jurisdição, contribuindo de forma decisiva para a morosidade e sobrecarga enfrentada hoje pela 3ª Vara do Trabalho de Itajaí.

A título de ilustração concreta das dificuldades operacionais decorrentes da falta de padronização e da sobrecarga das unidades, advogados trabalhistas da comarca relataram situações enfrentadas perante a 3ª Vara do Trabalho de Itajaí que vêm dificultando o regular andamento processual. As ocorrências abaixo não possuem caráter de crítica individualizada, mas constituem exemplos concretos das dificuldades verificadas no acompanhamento dos feitos em decorrência do baixo número de servidores:

INTIMAÇÃO EQUIVOCADA — Processo nº 0000325-62.2026.5.12.0047

PROCESSO COM TRAMITAÇÃO MOROSA — Processo nº 0001250-29.2024.5.12.0047

PROCESSO COM TRAMITAÇÃO MOROSA DEVIDO A AUSÊNCIA DE PERITO MÉDICO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA - Processo nº 0001813-86.2025.5.12.0047

PROCESSO COM TRAMITAÇÃO MOROSA E PREJUÍZO À EXECUÇÃO — Processo nº 0000365-49.2023.5.12.0047

EQUÍVOCO NO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL — Processo nº 0001440-89.2024.5.12.0047

PROCESSOS COM MOROSIDADE NA APRECIÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

a) Processo nº 0000833-42.2025.5.12.0047

b) Processo nº 0002123-24.2025.5.12.0005

c) Processo nº 0000783-16.2025.5.12.0047

d) Processo nº 0001399-20.2025.5.12.0005

e) Processo nº 0001813-86.2025.5.12.0047



SANTA CATARINA

Subseção
Itajaí

f) Processo nº 0000364-93.2025.5.12.0047

g) Processo nº 0000754-63.2025.5.12.0047

As situações acima são apresentadas com espírito colaborativo e institucional, da efetividade da execução e da segurança jurídica, na certeza de que a padronização de procedimentos e o reforço da força de trabalho contribuirão decisivamente para a superação de tais dificuldades.

Por fim, verificou-se a insuficiência de peritos médicos especializados em Psiquiatria cadastrados no âmbito do TRT da 12ª Região, circunstância que tem ocasionado significativo atraso na realização das perícias e, por consequência, comprometido a duração razoável do processo. Como exemplo, cita-se o processo n.º 0001813-86.2025.5.12.0047, no qual a nomeação e realização da perícia sofre considerável demora em razão da escassez de profissionais habilitados. Ademais, também se constata recorrentes dificuldades para a nomeação de peritos médicos em demandas nas quais figura como parte a UNIMED, em razão de frequentes impedimentos e suspeições dos profissionais, situação verificada, exemplificativamente, nos autos n.º 0000039-33.2024.5.12.0022.

Diante desse cenário, revela-se necessária a adoção de medidas institucionais pelo TRT da 12ª Região para ampliar o cadastro de peritos médicos, especialmente na especialidade de Psiquiatria, mediante a celebração de novos convênios ou o credenciamento de profissionais aptos a atuar na jurisdição de Itajaí, assegurando o adequado cumprimento do *munus publicum* pelos auxiliares da Justiça e a efetividade dos princípios da duração razoável do processo e da celeridade processual.

A Subseção de Itajaí da OAB/SC e sua Comissão de Assuntos Trabalhistas reafirmam sua disposição para o diálogo permanente e para a construção conjunta de soluções que beneficiem jurisdicionados, magistrados, servidores e advogados.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA COLZANI
Data: 14/07/2026 11:49:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Colzani

Presidente

OAB/SC - Subseção de Itajaí

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALINE ROHRBACHER BRANDÃO
Data: 14/07/2026 11:53:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE ROHRBACHER BRANDÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas

OAB/SC - Subseção de Itajaí